

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
08, junho, 99
Mandado Maior - Presidente

Projeto de Lei n.º 473 de 1999

Institui o Dia Estadual da república da Croácia.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da República da Croácia",
a ser comemorado no dia 30 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

País a sudeste da Europa, como província Romana sofreu sucessivas invasões bárbaras.

Os Croatas se estabeleceram na Europa no século II, época em que começaram as grandes imigrações dos povos provenientes da Ásia.

Desde o seu estabelecimento, os Croatas se organizaram como estado, com príncipes poderosos sobressaindo-se por sua importância, a Croácia foi reconhecida internacionalmente como Estado independente.

Suas relações diplomáticas, comerciais e culturais com países da Europa se desenvolveu em condições de igualdade e consideração mútua.

Empregando todos os meios o Rei da Hungria reclamou o trono da Croácia o que deu lugar a uma grande disputa em que se estabeleceu um acordo entre a união dinástica do Reino da Croácia com a Hungria sem perder sua individualidade Estatal e legal.

O Parlamento da Croácia exercendo seu direito soberano em 1527, deu por terminado o vínculo da Dinastia Húngara, com a eleição do Rei Austríaco. Houve então a incorporação da Croácia ao Império Austro-Húngaro, que persistiu até o final da II Guerra mundial, momento no qual o parlamento Croata rompeu os laços jurídicos que o uniam ao império e proclamou a independência da Croácia, passando a fazer parte dos reinos dos Sérvios, Croatas e Eslovenos.

Após algum tempo em sua longa história foi negada aos Croatas a sua identidade nacional, interrompida à continuidade de seu Estado, abolido seu Parlamento, ocorrendo um descontentamento popular.

Para neutralizar a atividade dessa fonte de oposição foram organizados vários atentados no Parlamento de Belgrado, ocasionando a

FLS. N.º 01
RGL. 3392
PROTOCOLO LEGISLATIVO

03585
03580
03575
03570
03565
03560
03555
03550
03545
03540
03535
03530
03525
03520
03515
03510
03505
03500
03495
03490
03485
03480
03475
03470
03465
03460
03455
03450
03445
03440
03435
03430
03425
03420
03415
03410
03405
03400
03395
03390
03385
03380
03375
03370
03365
03360
03355
03350
03345
03340
03335
03330
03325
03320
03315
03310
03305
03300
03295
03290
03285
03280
03275
03270
03265
03260
03255
03250
03245
03240
03235
03230
03225
03220
03215
03210
03205
03200
03195
03190
03185
03180
03175
03170
03165
03160
03155
03150
03145
03140
03135
03130
03125
03120
03115
03110
03105
03100
03095
03090
03085
03080
03075
03070
03065
03060
03055
03050
03045
03040
03035
03030
03025
03020
03015
03010
03005
03000
02995
02990
02985
02980
02975
02970
02965
02960
02955
02950
02945
02940
02935
02930
02925
02920
02915
02910
02905
02900
02895
02890
02885
02880
02875
02870
02865
02860
02855
02850
02845
02840
02835
02830
02825
02820
02815
02810
02805
02800
02795
02790
02785
02780
02775
02770
02765
02760
02755
02750
02745
02740
02735
02730
02725
02720
02715
02710
02705
02700
02695
02690
02685
02680
02675
02670
02665
02660
02655
02650
02645
02640
02635
02630
02625
02620
02615
02610
02605
02600
02595
02590
02585
02580
02575
02570
02565
02560
02555
02550
02545
02540
02535
02530
02525
02520
02515
02510
02505
02500
02495
02490
02485
02480
02475
02470
02465
02460
02455
02450
02445
02440
02435
02430
02425
02420
02415
02410
02405
02400
02395
02390
02385
02380
02375
02370
02365
02360
02355
02350
02345
02340
02335
02330
02325
02320
02315
02310
02305
02300
02295
02290
02285
02280
02275
02270
02265
02260
02255
02250
02245
02240
02235
02230
02225
02220
02215
02210
02205
02200
02195
02190
02185
02180
02175
02170
02165
02160
02155
02150
02145
02140
02135
02130
02125
02120
02115
02110
02105
02100
02095
02090
02085
02080
02075
02070
02065
02060
02055
02050
02045
02040
02035
02030
02025
02020
02015
02010
02005
02000
01995
01990
01985
01980
01975
01970
01965
01960
01955
01950
01945
01940
01935
01930
01925
01920
01915
01910
01905
01900
01895
01890
01885
01880
01875
01870
01865
01860
01855
01850
01845
01840
01835
01830
01825
01820
01815
01810
01805
01800
01795
01790
01785
01780
01775
01770
01765
01760
01755
01750
01745
01740
01735
01730
01725
01720
01715
01710
01705
01700
01695
01690
01685
01680
01675
01670
01665
01660
01655
01650
01645
01640
01635
01630
01625
01620
01615
01610
01605
01600
01595
01590
01585
01580
01575
01570
01565
01560
01555
01550
01545
01540
01535
01530
01525
01520
01515
01510
01505
01500
01495
01490
01485
01480
01475
01470
01465
01460
01455
01450
01445
01440
01435
01430
01425
01420
01415
01410
01405
01400
01395
01390
01385
01380
01375
01370
01365
01360
01355
01350
01345
01340
01335
01330
01325
01320
01315
01310
01305
01300
01295
01290
01285
01280
01275
01270
01265
01260
01255
01250
01245
01240
01235
01230
01225
01220
01215
01210
01205
01200
01195
01190
01185
01180
01175
01170
01165
01160
01155
01150
01145
01140
01135
01130
01125
01120
01115
01110
01105
01100
01095
01090
01085
01080
01075
01070
01065
01060
01055
01050
01045
01040
01035
01030
01025
01020
01015
01010
01005
01000
00995
00990
00985
00980
00975
00970
00965
00960
00955
00950
00945
00940
00935
00930
00925
00920
00915
00910
00905
00900
00895
00890
00885
00880
00875
00870
00865
00860
00855
00850
00845
00840
00835
00830
00825
00820
00815
00810
00805
00800
00795
00790
00785
00780
00775
00770
00765
00760
00755
00750
00745
00740
00735
00730
00725
00720
00715
00710
00705
00700
00695
00690
00685
00680
00675
00670
00665
00660
00655
00650
00645
00640
00635
00630
00625
00620
00615
00610
00605
00600
00595
00590
00585
00580
00575
00570
00565
00560
00555
00550
00545
00540
00535
00530
00525
00520
00515
00510
00505
00500
00495
00490
00485
00480
00475
00470
00465
00460
00455
00450
00445
00440
00435
00430
00425
00420
00415
00410
00405
00400
00395
00390
00385
00380
00375
00370
00365
00360
00355
00350
00345
00340
00335
00330
00325
00320
00315
00310
00305
00300
00295
00290
00285
00280
00275
00270
00265
00260
00255
00250
00245
00240
00235
00230
00225
00220
00215
00210
00205
00200
00195
00190
00185
00180
00175
00170
00165
00160
00155
00150
00145
00140
00135
00130
00125
00120
00115
00110
00105
00100
00095
00090
00085
00080
00075
00070
00065
00060
00055
00050
00045
00040
00035
00030
00025
00020
00015
00010
00005
00000

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 3392 de 09/06/99
Autuado com 07 folhas
Ass. 

morte de vários Deputados Croatas dentre eles um de seus líderes mais carismáticos.

Depois da onda de protestos que gerou o atentado, foi dissolvido o Parlamento, abolido a Constituição, proibindo os partidos políticos, dando um novo nome ao Estado, Reino da Iugoslávia, acabando esse reinado em 1941 dando lugar ao Estado independente da Croácia, incluindo nesse estado a atual república Bósnia e Hercegovina, reconhecida internacionalmente por diversos países.

Ao final da II Guerra mundial passou a ser chamada "República Socialista Federativa da Iugoslávia" sob a denominação de "República Socialista da Croácia", onde em 1990 se deu o processo de democratização dos Países do Leste.

Ante essa nova realidade internacional o Governo Central da Iugoslávia começou a realizar eleições livres em cada uma das suas Repúblicas, pela primeira vez em 45 anos.

Em 1991 o Partido da União Democrática, Governo da Croácia surgido como resultado de processos eleitorais, convocou a população para um referendun, onde a maioria da população dentre eles integrantes de minoria Sérvia nela residentes, manifestou a favor da separação da Iugoslávia.

Consequentemente em maio do mesmo ano e no uso e no uso do Direito estabelecido na Constituição da Iugoslávia, o Parlamento Croata proclamou a Independência da República.

Recentemente a república da Croácia foi reconhecida através de vários países como Estado livre e independente.

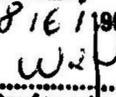
Um povo que ama o seu país, lutando sempre em busca da democracia, ganhando admiração e respeito daqueles que sempre lhes foram fiéis, reverenciando enternecidamente um povo de luta, que acabou com a sujeição, proclamando a igualdade de todos os cidadãos.

Sala das Sessões, em


CAMPOS MACHADO

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09-06-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC. 816/1999

Conferência

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 58ª a 62ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16/06/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/06/99

A Comissão de:
 I - Constituição e Justiça;
 II - Cultura, Ciência e
 Tecnologia.
 18 Junho 1999.
 VANDERLEI MACRIS - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 24/06/99
 assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 25/06/99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. ROQUE BARBIERI

com prazo para devolução de 10 dias

05/08/99

Presidente

... DA
 DDJ-DJT/
 Parecer do Relator OCT
 e 03 numeradas a partir
 de 09
 SC 21 / 09 / 99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

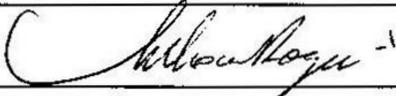


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 10 de agosto de 1999

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei N.º473/99	ESTUDO N.º
Deputado: CAMPOS MACHADO	
Parecer: CCJ - Dep. Roque Barbieri	
Assunto: Institui o Dia Estadual da República da Croácia.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
Conclusão : Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Dia Estadual da República da Croácia" ainda não foi instituído.	
Verificação de Projeto de Lei: Não há outro PL.	 SILVIA REGINA SOARES ROGERI Diretor Técnico Legislativo de Divisão (D. P. J. - D. D. I.) Matr. 9.796